



## O SISTEMA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E A SUA INFLUÊNCIA NAS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL<sup>1</sup>

Gabrielli Machado Spat<sup>2</sup>

Sadi Machado<sup>3</sup>

### RESUMO

O trabalho visa discutir a influência do sistema internacional de direitos humanos sobre as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), a partir de análise bibliográfica. Inegavelmente, houve nos últimos anos grande avanço do Direito internacional e, especificamente, sua influência no ordenamento jurídico brasileiro a partir da ratificação de vários tratados internacionais de direitos humanos, sendo, inclusive, elevados ao *status* de norma constitucional ou supralegal (art. 5º, §§ 2º e 3º, CF/88). Quando se analisa sua efetiva aplicação judicial, com consequente interpretação e/ou aplicabilidade nas decisões, tanto das normas estabelecidas em tratados quanto dos precedentes jurisprudenciais de órgãos internacionais, observam-se inúmeras falhas e constata-se a inefetividade de inúmeras disposições normativas. Vários casos emblemáticos que chegaram ao STF (por exemplo, o da ADPF 153, relativa à (in)compatibilidade entre dispositivos constantes na Lei de Anistia e as normas constitucionais) demonstraram a inexistência de diálogo entre o Poder Judiciário brasileiro e as Cortes Internacionais. Dessa forma, há um descompasso entre a positivação interna de direitos internacionalmente reconhecidos e sua efetiva valorização e respeito. Assim, no atual contexto social da internacionalização dos direitos humanos, o cumprimento dos dispositivos convencionais é medida imperativa, sendo necessária uma política interpretativa plenamente condizente com os tratados já ratificados. Deve-se, portanto, ser superada a mera aplicação formal de comandos internacionais apenas com o intuito

<sup>1</sup> O presente trabalho consiste em resultado parcial das pesquisas realizadas no âmbito do Projeto de Pesquisa “O STF e as fontes do imaginário jurídico”, vinculado ao Núcleo de Estudos de Direito Internacional (NEDI) da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA.

A proposta deste trabalho se enquadra, portanto, à linha de pesquisa “Novos Direitos, Internacionalização e Multiculturalismo” considerando a discussão acerca do direito internacional e sua internacionalização.

<sup>2</sup> Autora. Estudante do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA; E-mail: gabriellisp@hot.com.

<sup>3</sup> Orientador. Professor e Coordenador do Grupo de Pesquisas “O STF e as fontes do Imaginário Jurídico”, vinculado ao Núcleo de Estudos de Direito Internacional (NEDI) da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Assessor do Ministério Público Federal.



de exercer a denominada “retórica judicial” para fins de propaganda externa (RAMOS, 2013) e, de fato, assegurar o respeito aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana em pleno “diálogo entre as cortes” (NEVES, 2009).

**Palavras-chave:** Direito Internacional; efetividade; influência; interpretação; Supremo Tribunal Federal.

#### REFERÊNCIAS:

FALCÃO, Joaquim e OLIVEIRA, Fabiana Luci. *O STF e a agenda pública nacional: de outro desconhecido a supremo protagonista?* Lua nova, São Paulo, 2013.

MACHADO, Sadi Flôres. *Reflexões sobre o atual cenário da pesquisa em Direito*. Texto debatido no Grupo de Pesquisas “O STF e as fontes do Imaginário Jurídico”, vinculado ao Núcleo de Estudos de Direito Internacional (NEDI) da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). 2014.

NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2009.

OLIVEIRA, Fabiana Luci e SILVA, Virgínia Ferreira. *Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação*. Artigo científico, 2005.

RAMOS, André de Carvalho. *Novos Caminhos do Direito no Século XXI*, 2013.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Supremocracia*. Revista Direito GV, São Paulo, 2008.